

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN № 27, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DESLIGAR RUBENS PORTUGAL BACELLAR, DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DE COORDENADOR DA UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL DO CFN (Processo SEI nº 099994.000139/2022-99).

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, a Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 701, de 14 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Desligar RUBENS PORTUGAL BACELLAR do cargo de livre provimento e demissão de Coordenador da Unidade de Gestão Operacional do CFN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

ÉLIDO BONOMO Presidente do CFN CRN-9/230

Brasília, 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 13/05/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0722360** e o código CRC **0F91C1A5**.

Referência: Processo nº 099994.000009/2022-56 SEI nº 0722360